



## DESPACHO

N.º de Registo 75 Data 30/04/2024 Processo 2024/300.10.005/27

### Assunto: Aquisição de três Tablets - Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando a aprovação da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-07-0002015-Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto, o qual consta na implementação, de forma experimental, de um sistema de georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões.

Considerando que a aquisição de instrumentos tecnológicos é considerada despesa elegível, com financiamento a 100% com exceção do IVA, propõem-se a aquisição de três tablets para a equipa Radar Social do Município de Alter do Chão para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Aquisição de três Tablets, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Aquisição de três Tablets em apreço é de € 6.100 (seis mil e cem euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar: PRN – Informática, Lda. (NIF:504100327).

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2024.

O prazo para a aquisição em apreço é de 45 dias.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Maria José Grazina, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.